



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Secretaria Nacional da Assistência Social

Fundo Nacional de Assistência Social

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar – CEP: 70054-900 – Brasília, Distrito Federal
Gabinete: fones: (0**61) 33433-1073 ou 3433-1024 – fax: (0**61) 3433-1374

RELATÓRIO DE GESTÃO

Brasília, Março de 2008

SUMÁRIO

1. Identificação	2
2. Responsabilidades institucionais	3
3. Estratégia de atuação	6
4. Gestão de Programas e Ações	16
5. Desempenho Operacional	17
6. Previdência Complementar Patrocinada	28
7. Instituições beneficiadas por renúncia fiscal	28
8. Operações de Fundo	28
9. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins (conforme Anexos II e X da DN-TCU-85/2007)	

Anexo A. Demonstrativo de tomadas de contas especiais (conforme item 12 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

Anexo B. Demonstrativo de perdas, extravios ou outras irregularidades (conforme item 13 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

Anexo C. Despesas com cartão de crédito corporativo (conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

Anexo D. Recomendações de órgãos de controle (conforme item 9 do conteúdo geral por natureza jurídica do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

Anexo E. Demonstrativo de transferências realizadas no Exercício (conforme item I-1.3 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

Anexo F. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício (item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

1. IDENTIFICAÇÃO

Tabela 1 – Dados identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social - DEFNAS	
Natureza jurídica	Órgão da Administração Direta do Poder Executivo	
Vinculação ministerial	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS	
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Lei nº 8.742, de 07/12/93 – LOAS (D.O.U. de 07/12/93); Lei nº 10.683, de 28/05/03 (D.O.U. de 29/05/03); Lei nº 10.869, de 13/05/04 (D.O.U. de 14/05/04); Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998; Decreto nº 5.550, de 22/09/05 (D.O.U. de 23/09/2005); Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2007 e Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995.	
CNPJ	01.002.940/0001-82	
Nome e código no SIAFI	Fundo Nacional de Assistência Social - 330013	
Código da UJ titular do relatório	330013	
Códigos das UJ abrangidas	-	
Endereço completo da sede	Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02 Lote 08 Bloco H CEP: 70.070-600 Brasília -DF	
Endereço da página institucional na internet	www.mds.gov.br/institucional/fundo-nacional-de-assistencia-social-finas	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função de governo predominante	Assistência Social	
Tipo de atividade	Operacional-meio	
Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	Coordenação-Geral do Fundo Nacional de Assistência Social	330013
	Nome	Código

Códigos das UJ abrangidas: Não consolida outras unidades.

2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

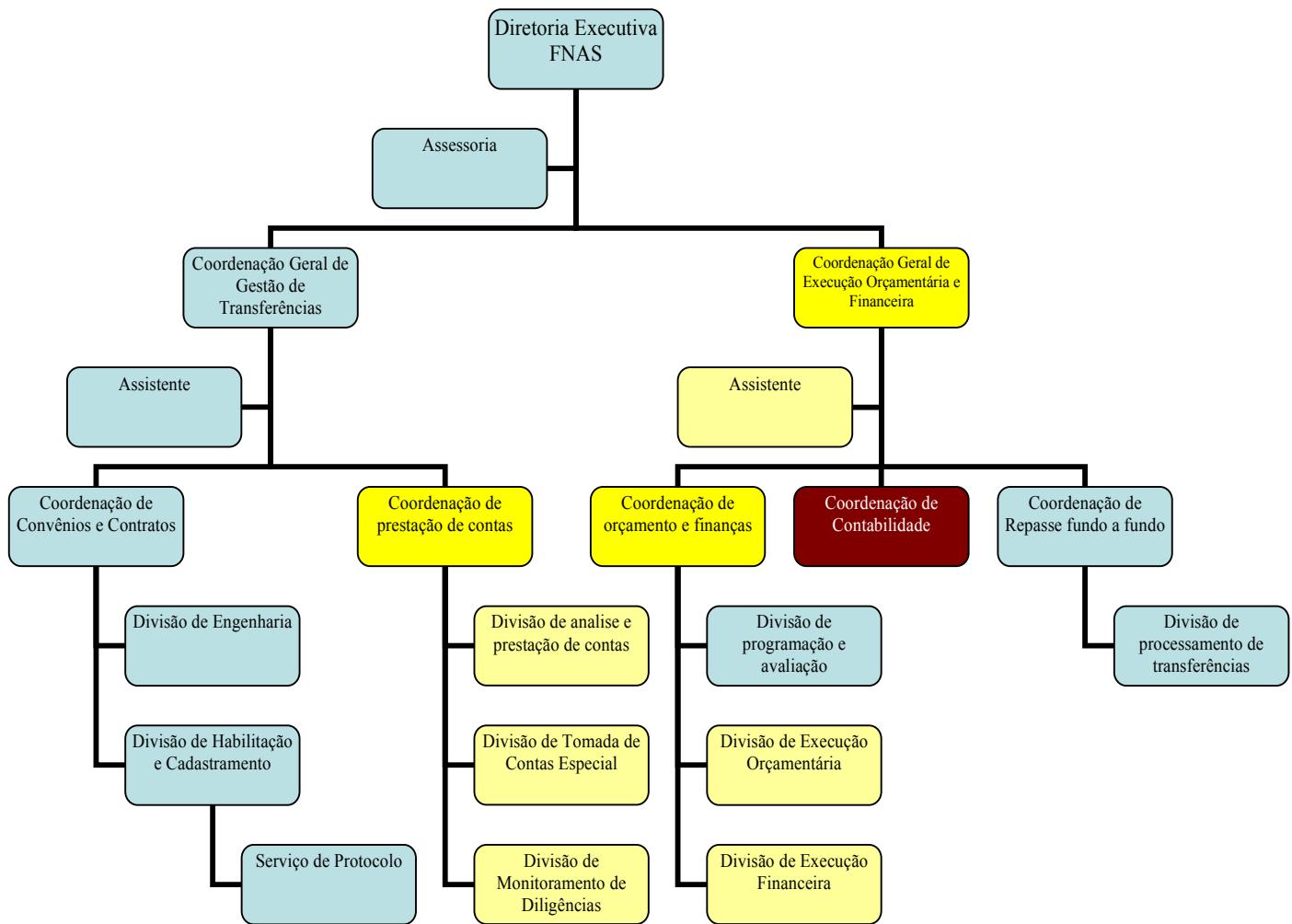
2.1. Papel da unidade na execução das políticas públicas

A instituição do Sistema Único de Assistência Social, fundado nas diretrizes de descentralização político-administrativa, de participação social e de responsabilidade estatal, apresenta como relevante avanço na política de assistência social a articulação entre gestão, financiamento e controle social. Ou seja, trata-se de um esforço para compatibilizar a concepção das ações de assistência social, as capacidades e responsabilidades de gestão, o planejamento, o co-financiamento, a execução financeira, a prestação de contas e o monitoramento e avaliação, bem como assegurar condições para o exercício do controle social.

Com base nessa perspectiva, expressa na Lei 8.742, de 07/12/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o quadro institucional da política de assistência social em âmbito federal é constituído pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, órgão responsável por sua coordenação, o que inclui a gestão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, assim como pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que exerce controle social sobre essa política.

O FNAS, integrante da SNAS na qualidade de Diretoria Executiva, configura-se como uma unidade orçamentária que tem por objetivos operacionalizar a execução orçamentária e financeira dos benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social a partir de processo decisório da política de assistência social que envolve, diretamente, a SNAS e o CNAS, bem como analisar a prestação de contas quanto à aplicação dos recursos.

O Fundo Nacional de Assistência Social dispõe em sua estrutura de 2 (duas) Coordenações Gerais, 5 (cinco) coordenações, 9 (nove) Divisões e 1 (um) Serviço de Protocolo, conforme apresentado no organograma a seguir.



As atividades desenvolvidas no cumprimento de sua missão, basicamente, se dividem em três áreas:

- Gestão orçamentária e financeira, englobando o empenho, liquidação, pagamento e contabilização de despesas referentes às transferências voluntárias (convênios) ou legais (fundo a fundo);
- Análise de prestação de contas, incluindo o atendimento às diligências encaminhadas ao FNAS pelos órgãos de controles interno e externo e a solicitação de tomada de contas especiais;
- Análise, habilitação, instrução e formalização dos convênios propostos à Secretaria Nacional de Assistência Social.

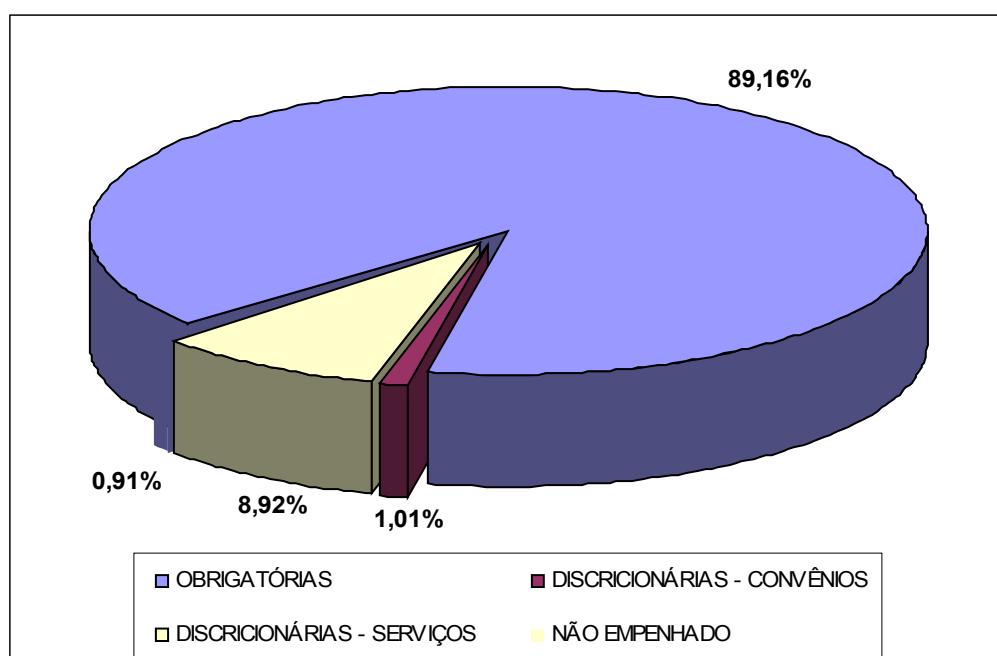
A LOAS estabelece que os recursos da União destinados à assistência social devem ser alocados no FNAS. Dessa forma, altera a situação histórica de inexistência de fundos públicos específicos para a assistência social, o que representava um obstáculo tanto para a aplicação de recursos nessa política, como para o acompanhamento e controle da trajetória dos recursos aplicados na área. O Fundo passa a ser, portanto, um instrumento permanente para contribuir na gestão democrática dos recursos de toda a política de assistência social.

Assim, a gestão financeira da política de assistência social se efetiva por meio dos fundos de assistência social, utilizando critérios de partilha para os recursos neles alocados, os quais são fiscalizados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

O FNAS opera o financiamento da seguinte forma: (i) para os serviços assistenciais utiliza-se de transferências aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, de forma automática e regular, conforme estabelece o artigo 2º da Lei 9.604/98; (ii) para os benefícios, que são transferências feitas diretamente às pessoas, utiliza-se da estrutura do INSS (BPC/RMV) e da rede bancária oficial (PETI e Agente Jovem); para os programas e projetos o financiamento é por transferências voluntárias na forma de convênios.

No exercício de 2007, a execução orçamentária do FNAS atingiu 99,09% do total alocado e foi destinada da seguinte forma: 89,16% para pagamentos de benefícios, 8,92% para financiamento de serviços de assistência social e incentivo financeiro a gestão do Programa Bolsa Família e os restantes 1,01% foi destinado convênios de financiamento de programas e projetos da política de assistência social.

Gráfico - Divisão da execução orçamentária entre os tipos de recursos



3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

No decorrer de 2007, particular ênfase foi conferida à implantação e consolidação de sistemas informatizados, que objetivou a agilidade e a regularidade nas transferências efetuadas pelo FNAS, sejam através de convênios ou de repasses fundo a fundo. Buscou-se também encontrar a melhor solução para o tratamento do estoque de prestação de contas a analisar.

Na atividade de execução orçamentária, a utilização do Sistema de Acompanhamento Orçamentário do SUAS - SIAORC para a gestão orçamentária dos recursos alocados no FNAS, representou um grande avanço tecnológico em termos de praticidade e economia de tempo.

No tocante à execução das dotações inerentes às Emendas Parlamentares, o Fundo dispõe do Sistema de Convênios (SISCON), implantado em 2006, o FNAS mantém o controle e acompanha a execução orçamentária e financeira dos convênios firmados com os diversos entes da Federação (Transferências Voluntárias). Embora a implantação do SISCON tenha representado um grande avanço para execução e controle dos convênios pontuais, ainda carece de ajustes para possibilitar o desenvolvimento eficaz de suas funções.

No que concerne às atividades relativas a convênios e contratos as dificuldades outrora apresentadas no estabelecimento do controle de vigência dos convênios e no seu registro no SIAFI foram, em grande parte, sanadas. O quadro a seguir quantifica os atos da instrução de convênios efetuados no ano de 2007.

Convênios	Nº de convênios
Celebrados em 2007, empenhados e publicados no DOU, sem liberação de recursos	1.233
Celebrados em 2006 que não possuíam liberação de recursos e tiveram publicação de prorrogação de vigência em 2007	1.241
Celebrados em 2005 que não possuíam liberação de recursos e tiveram publicação de prorrogação de vigência em 2007	259
Celebrados em 2005 e que já possuíam liberação de recurso e tiveram publicação de prorrogação de vigência	246
Celebrados em 2006 e que já possuíam liberação de recurso e tiveram publicação de prorrogação de vigência	215
Celebrados em 2003 que foram extintos	14
Celebrados em 2004 que foram extintos	312
Celebrados em 2005 que foram extintos	248

As prorrogações dos processos supracitados foram regularizadas e atualizadas as vigências dos convênios no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), desta

forma oferecendo possibilidade a qualquer usuário do sistema na verificação dos dados. Ao final do ano de 2007 constavam no FNAS 2.733 processos vigentes com ausência de liberação de recurso, 576 vigentes na espera de comprovação da utilização dos recursos, 869 expirados e 1.065 expirados e na espera de prestação de contas.

Os resultados a seguir demonstram os procedimentos adotados para o cumprimento das metas estabelecidas no ano de 2007:

- ✓ 3.900 Notas Técnicas, que se referem à instrução de processos, desde anteriores a 2003 até o ano de 2007; prorrogação de vigência por ato de ofício, encaminhamentos e esclarecimentos sobre atos da instrução de processos que foram submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica.
- ✓ 410 termos de aditamentos de prazo de vigência, sendo que 73 foram negados por intempestividade no envio de documentação ou falta de documentos essenciais exigidos pela legislação vigente.
- ✓ 2.498 Planos de Trabalho analisados pela Divisão de Engenharia, dos quais 304 receberam aprovação.

O baixo índice de aprovação na divisão de engenharia deve-se a falhas, por parte dos convenientes, na instrução dos processos, a saber:

- ✓ Inexistência de comprovação mediante Registro da propriedade pública do imóvel;
- ✓ Registro de Imóvel sem a autenticação do Cartório;
- ✓ Incompatibilidade entre Registro de Imóvel e a Planta de Situação;
- ✓ Empenho divergente do objeto solicitado, por exemplo, empenho de custeio, quando o proponente solicita ampliação (investimento);
- ✓ Apresentação de plantas de arquitetura incompatíveis com o projeto aprovado pela Proteção Social;
- ✓ Falta de declarações de Licença Ambiental e de Uso e Ocupação do Solo;
- ✓ Projeto de Arquitetura sem atender a Lei 9.050/2004 - Norma de Acessibilidade e ao Decreto 5.296/2001 – Critérios básicos de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- ✓ Não atendimento aos parâmetros mínimos de apresentação do Memorial Descritivo;
- ✓ Não apresentação da memória de cálculo;
- ✓ Falta de qualidade dos projetos apresentados pelos proponentes;
- ✓ Falta de atendimento às normas técnicas, Leis e Decretos;
- ✓ Falta de profissionais qualificados para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura;
- ✓ Não apresentação dos documentos solicitados para análise;

- ✓ Apresentação da Planilha Orçamentária com os valores de referência incompatíveis com o SINAPI.

No que se refere ao tratamento da prestação de contas dos recursos financeiros transferidos aos Estados, Municípios, e Distrito Federal por meio convênio ou similares, o FNAS tem estudado meios de zerar o estoque pendente de análise, o qual foi acumulado em decorrência dos seguintes fatos:

1 – Quando da extinção da LBA – Fundação Legião Brasileira de Assistências, a sua sucessora a SEAS (Secretaria de Estado de Assistência Social) herdou a sua rede de atendimento e seus respectivos convênios, cujo controle e avaliação eram realizados, naquela Fundação, por aproximadamente 16.000 funcionários, distribuídos por todos os Estados Brasileiros. Até o ano de 1998 a então SEAS contou com o apoio dos Escritórios Regionais nos Estados, que auxiliavam no acompanhamento, fiscalização e análise de prestação de contas;

2 – Em 05/02/1998, com o advento da Lei 9.604, ficou estabelecido, em seu artigo 1º, que as Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas e Tribunais de Contas passariam a realizar a análise e aprovação das contas relativas aos convênios dos recursos transferidos pela SEAS. Tomando como base a referida Lei, os Escritórios de Representação foram extintos no ano de 1.999, sendo os seus funcionários redistribuídos por todos os órgãos federais disponíveis em suas respectivas regiões;

3 – Entretanto, com a Liminar – Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) no. 1.934, de 01/09/1999, movida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, incidente sobre o artigo 1º. da Lei supracitada, a responsabilidade com as prestações de contas dos recursos repassados retornou à competências da SEAS, ficando a análise técnica e financeira das prestações de contas apenas com os funcionários das SEAS, lotados no setor competente, agora sem o apoio dos Escritórios Regionais supramencionados;

4 – A partir da referida liminar o artigo 1º., que dispõe sobre os procedimentos de prestação de contas perde o seu efeito, entretanto o artigo 2º., que possibilita a transferência automática, é mantido vigente, ocasionando uma confusão jurídica. Firmado o entendimento sobre a atribuição da SEAS em receber a prestação de contas constatou-se a ausência de um procedimento para tratá-las, no que, equivocadamente, foi resgatada a compreensão expressa na Nota/CJ/No. 43/98 de 20/2/1998 do Coordenador-Geral de Direito Previdenciário do MPAS, que entendeu ser necessária a aplicação dos comandos da IN/STN/no. 01/97 às transferências regidas pela Lei 9.604, embora na prática não existisse elementos materiais suficientes à sua aplicação.

5 – O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, criado no ano de 2004, reuniu em uma mesma pasta ações antes desempenhadas por dois outros ministérios e outra vinculada à Secretaria Executiva da Presidência da República. Assim, no âmbito da política de Assistência Social, o MDS passou a responder, como sucessor, pelas ações que outrora foram conduzidas pelas seguintes sucedidas: SAS – Secretaria de Assistência Social, SEAS – Secretaria Especial de Assistência Social e Ministério da Assistência Social;

6 – Por consequência este passivo gerou diversas diligências oriundas dos órgãos de controle interno e externo. Considerando os cálculos de hoje, temos cadastradas 2.349 diligências aguardando respostas, sendo que 596 são oriundas do MPF. Registramos também que entre julho de 2007 e a data de hoje computamos a entrada de 1.337 diligências, das quais, foram respondidas 261.

7 – Avolumaram-se, também, significativamente, as medidas judiciais dos atuais gestores convenientes contra os seus antecessores, em cumprimento ao art. 5º da IN/MF/STN/Nº 01/97; (medidas essas geralmente adotadas pelo Convenente após a inscrição como inadimplente junto ao SIAFI), resultando em um grave conflito de interesses, pois, o mesmo, com a simples apresentação desse documento, entende que a inadimplência será retirada de imediato, e geralmente há urgência, por estar impedido de receber recursos de outros órgãos federais, sendo que muitos até moveram ações judiciais contra este Órgão, buscando, por liminares, a baixa da inadimplência e/ou resarcimento de danos.

Buscando solucionar parte desse distúrbio, o FNAS está envidando esforços na busca de soluções definitivas e concretas, objetivando sanear o estoque passivo, a saber:

- g) Aumentou gradativamente a equipe de prestação de contas, que em 2004 era composta por 32 servidores, para os atuais 69 trabalhadores;
- h) Proveu espaço físico adequado e equipamentos para equipe;
- i) Após um minucioso estudo da legislação com relação aos Serviços de Ação Continuada anterior a 2005 foi feita uma consulta à Consultoria Jurídica do MDS, a qual se pronunciou por meio do Parecer Nº. 59/2007 de 06/02/2007, reorientando os procedimentos a serem adotados para conclusão dos referidos processos, cujas medidas passaram a ser implantadas a partir de maio de 2007. Partindo dessa nova ótica, está sendo feita uma triagem junto aos processos para verificar a existência de pendências e/ou irregularidades apontadas em fiscalizações, denúncias ou diligências. Após essa identificação, será desencadeada a proposta de aprovação por processo de pagamento de gestão municipal, o qual agrupa os municípios recebedores, em blocos anuais, por Unidade da Federação e por Ação ou Programa; os casos denunciados e não saneados estão sendo individualmente encaminhados para instauração de tomada de contas especial. É importante ressaltar que, enquanto não se processa a aprovação em bloco, os processos de Serviço de Ação Continuada que estão sendo objeto de análise, estão sendo encaminhados, quando procedente, para aprovação individual. Esta forma de atuação resultou em 65 encaminhamentos para TCE e 16 aprovações. Esse procedimento paralelo se faz necessário em razão da urgência de atendimento a diligências e recomendações dos Órgãos de Controle.
- j) organizou o arquivo e o cadastramento dos documentos de prestação de contas pendentes de análise, que totalizaram em dezembro passado 60.435 papeletas a serem autuadas e analisadas e avaliadas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela – Posição Atual de Processos Cadastrados

ANO DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO	QUANTIDADE DE PROCESSO / PRESTAÇÃO DE CONTAS				
	* CADASTRADÓ	AGUARDANDO ANÁLISE	EM ANÁLISE	ANÁLISE CONCLUÍDA	
				APROVADO	EM TCE
Sem ano cadastrado	1.251	627	45	449	130
1995	2	1	-	1	-
1996	35	9	-	16	10
1997	94	25	3	43	23
1998	6.448	5.860	120	388	80
1999	7.178	6.802	138	156	82
2000	6.267	5.939	124	106	98
2001	8.185	7.844	176	78	87
2002	12.063	11.734	207	56	66
2003	10.203	9.517	462	34	190
2004	8.746	8.531	134	19	62
2005	2.139	2.057	40	22	20
2006	1.178	1.137	23	7	11
2007	370	352	17	-	1
TOTAL	64.159	60.435	1.489	1.375	860

* Refere-se apenas à quantidade de processos e documentos, do Acervo da CPC, que foram devidamente cadastrados. (Posição em 31/12/07).

- k) Concluiu-se a análise de 2.235 processos de prestação de contas, sendo que 1.375 foram aprovados e 860 encaminhados para TCE. Do universo de 64.159 processos cadastrados, de vidas variadas, foram analisados no ano de 2007 869 processos que resultaram na conclusão de 266, ou seja 140 aprovações e 126 encaminhamentos para instauração da TCE. Também, efetuamos 2.787 notificações por ofício

Ressalta-se que observando a norma operacional para arquivamento, autorizada pelo Decreto 6.170/2007, espera-se concluir em 2008 os procedimentos finais para cerca de 20.000 processos decorrentes da transferência para financiamento do Serviço de Ação Continuada – SAC e de 1.374 processos de convênios decorrentes de transferência voluntária. Para atingir este objetivo estamos procedendo à seguinte sistemática:

- a) Na prestação de contas dos repasses decorrentes do Serviços de Ação de Continuada – SAC. :

- ✓ Identificação dos municípios constantes da rede de atendimento;
- ✓ Identificação dos municípios cuja prestação de contas já foi autuada;
- ✓ Verificação da existência de plano de ação, portaria operacional, portaria de valores de AF;
- ✓ Verificação da existência de denúncias, diligências ou impropriedades constatadas nos processo de auditoria por sorteio;
- ✓ Autuação dos processos agrupados por ano de competência, por estado da federação, por ação social desenvolvida;
- ✓ Separação dos processos cujo repasse anual foi abaixo de R\$ 100.000,00.
- ✓ Preparação de despacho de arquivamento em bloco por estado da federação.
- ✓ Publicação dos atos de arquivamento.

- b) No caso do arquivamento dos convênios de transferência voluntária estão sendo observados os procedimentos estabelecidos pela Portaria Interministerial número 24/2008.

No tocante à resposta às demandas dos Órgãos de Controle, das denúncias e diligências, foram adotadas as seguintes medidas objetivando maior agilidade, a partir de julho de 2007:

- ✓ Implantação de novo sistema informatizado de controle de diligências, denominado “SISDILIGENCIA”, em junho/2007, em substituição ao sistema “SISCOND” implantado em 2006. Assim se obteve melhorias no cadastramento e na obtenção de dados relevantes;
- ✓ Cadastro de diligências antigas (1.012 diligências);
- ✓ Melhorias no controle de tramitação das demandas;
- ✓ Capacitação dos servidores sobre noções das normas que norteiam o controle interno e externo; e
- ✓ Controle do número de diligências por técnico.

É importante salientar que cerca de 75% das diligências demandam análise de prestação de contas, requerendo um período extenso para finalização, uma vez que em muitos casos é necessária a notificação dos gestores para pronunciamento e até mesmo para devolução total dos recursos.

As tabelas a seguir apresentam a situação atual das diligências recebidas, a partir de julho de 2007.

Tabela – Diligências Recebidas após Julho/2007

Aguardando a identificação da ação e/ou do programa ou ainda do processo a que se refere a diligência	430
Aguardando para ser analisado pela Coordenação de Prestação de Contas - CPC/Grupo de Análise de Diligência - GAD	490
Em fase de conclusão da análise	47
Em revisão da Nota Técnica elaborada	68
Emitida Nota Técnica em resposta ao diligenciador	195

Tabela – Número de diligências respondidas por órgão demandante

Órgão Demandante	Nº de Diligências	Diligências Respondidas
TCU	174	37
CGU	179	19
AGU	12	4
DPF	105	27
MPF	515	78
MPE	20	12
Poder Judiciário	29	17
Câmara dos Deputados	1	1
TOTAL	1035	195

A tabela a seguir demonstra o total de diligências em 2007:

Até julho de 2007	1.012 diligências
A partir de julho de 2007	1.035 diligências
Total de diligências	2.047 diligências

Serão discriminadas a seguir as ações de fiscalização de acompanhamento da execução de convênios e serviços promovidas pela SNAS às quais o FNAS integrou.

LOCAL	PERÍODO	OBJETIVOS
Rorainópolis - RR	26 28/03/2007	a Solicitação do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Roraima para fiscalizar a aplicação dos recursos repassados a Prefeitura para execução dos Programas de Proteção Social Básica e Especial.
Montes Claros – MG	09 12/04/2007	a Solicitação do Departamento de Proteção Social Básica, para apurar a regularidade da aplicação dos recursos repassados para execução dos programas no Município.
Sapucaia – RJ	24 26/04/2007	a Solicitação do Departamento de Proteção Social Básica para fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome para desenvolver os programas sociais no Município de Sapucaia - RJ
Técnico: Vitória Batista Silva		

Amparo de São Francisco - SE	02 05/05/2007	a Solicitação do Departamento de Proteção Social Básica no Município de Amparo de São Francisco – SE, para apurar possíveis irregularidades no âmbito do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família e no PETI – Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil no exercício de 2006 e 2007 e PSB Infância 2006 – Piso Básico de Transição.
Técnicos: Vitória Batista Silva e Fábio Santos de Gusmão Lobo		

Aracoiaba – CE	21 22/05/2007	a Solicitação do Departamento de Proteção Social Básica para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos federais utilizados na execução dos Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
Trairi – CE	23 25/05/2007	a Solicitação do Departamento de Proteção Social Básica para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos federais utilizados na execução dos Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
Técnicos: Vitória Batista Silva Fabiano Messias da Silva		

Ibirapitanga – BA	29 30/05/2007	a Solicitação da Controladoria Geral da União – Secretaria Federal de Controle Interno para apurar possíveis irregularidades no âmbito da Proteção Social Básica – Creche.
Santa Terezinha – BA	28/05/2007	Solicitação da Ouvidoria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para apurar possíveis irregularidades na execução do Centro de Referência da Assistência Social e das Ações Sócio-Educativas de Apoio a Família.
Técnicos: Vitória Batista Silva		

Fernando Sérgio Rodrigues

Gurupi – TO	28 29/05/2007	a	Solicitação do Departamento de Proteção Social Especial para apurar possíveis irregularidades no âmbito do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos exercícios de 2006 e 2007.
Araguaína – TO	31/05/2007 01/06/2007	a	Solicitação do Departamento de Proteção Social Especial para apurar possíveis irregularidades no âmbito do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil nos exercícios de 2006 e 2007.

Técnico: Fábio Santos de Gusmão Lobo

Ibirité – MG	13 15/06/2007	a	Denúncia recebida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre possíveis irregularidades na execução dos programas sociais desenvolvidos no Município, nos exercícios de 2005 a 2007.
--------------	------------------	---	---

**Técnicos: Edilberto Hermes de Aguiar
Fabiano Messias da Silva**

São João Batista – MA	25 27/06/2007	a	Solicitação do Departamento de Proteção Social Básica para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos federais utilizados na execução do PETI – Programa de Erradicação do trabalho Infantil e Casa da Família nos exercícios de 2005 a 2007.
-----------------------	------------------	---	---

**Técnicos: Vitória Batista Silva
Antônio Curi Girao Teixeira**

Araguaína – TO	02 04/04/2007	a	Solicitação do Departamento de Proteção Social Básica para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos federais utilizados nos programas sociais do Município.
----------------	------------------	---	---

Técnico: Fábio Santos de Gusmão Lobo

Maceió – AL	11 13/07/2007	a	Fiscalizar a aplicação de recursos referente à execução das ações de Proteção Social Básica e Especial no Município de Maceió – AL
-------------	------------------	---	--

Técnico: Vitória Batista Silva

Ribeirão das Neves – MG	23 25/07/2007	a	Solicitação do Departamento de Proteção Social Básica tendo em vista denúncia originária da Controladoria Geral da União, referente aos Serviços da Proteção Social Básica co-financiada pelo Fundo Nacional de Assistência Social, apontando situações relacionadas à execução das ações, bem como da aplicação indevida dos respectivos recursos.
-------------------------	------------------	---	---

Técnico: Fábio Santos de Gusmão Lobo

Coroatá MA	-	31/07 01/08/2007	a	Solicitação da Secretaria Nacional de Assistência Social, na fiscalização para apurar possíveis irregularidades no âmbito do PAIF e PETI nos exercícios de 2005 e 2006 e PSB – infância 2006.
---------------	---	---------------------	---	---

Técnico: Fábio Santos de Gusmão Lobo

Dourados MS	-	10 13/09/2007	a	Solicitação do Departamento de Proteção Social Básica para apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
----------------	---	------------------	---	--

Técnico: Vitória Batista Silva

Unaí - MG	17 21/09/2007	a	Fiscalizar aplicação dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome juntamente com a Secretaria Federal de Controle Interno.
-----------	------------------	---	---

Técnico: Vitória Batista Silva

Maceió - AL	18 21/09/2007	a	Compor Grupo de Trabalho de Apoio a Secretaria Estadual de Assistência Social de Alagoas – Desabilitação do Município de Maceió.
-------------	------------------	---	--

Técnico: Fábio Santos de Gusmão Lobo

Finalizando, é importante ressaltar que novamente fizemos o redesenho do fluxo de trabalho, e reduzimos, nos termos da lei, ao mínimo, os prazos para o exercício do contraditório. Este processo foi conduzido pelo INDG – Instituto de Desenvolvimento Gerencial em julho de 2007.

Também, junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos do MDS, foi elaborado um mapeamento de competências e necessidades, resultando num plano de capacitação específica para a equipe que atua com as prestações de contas. Este projeto foi concluído em Maio de 2007 e os cursos de capacitação ainda não foram ministrados.

Por fim, está em fase de revisão a implantação do módulo de Prestação de Contas do SISCON, que dentre outras funcionalidades, propõe automatizar alguns procedimentos que são hoje adotados de forma manual, e, assim, reduzir o tempo de análise, com as ferramentas facilitadoras do sistema.

4. GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

A análise da gestão de programas e ações encontra-se no Relatório de Gestão da Unidade Agregadora deste Fundo, a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

5. DESEMPENHO OPERACIONAL

Visando avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) no exercício de 2007, foram construídos indicadores operacionais, os quais têm como propósito aferir a eficiência, eficácia e efetividade do trabalho realizado.

Os indicadores apresentados a seguir são discriminados em tópicos que abordam a sua utilidade, fórmula de cálculo, método de aferição, resultado, e descrição das disfunções que impactaram no resultado obtido e principais medidas implementadas e/ou a implementar.

5.1. Indicadores de Eficiência

5.1.1. Índice de processos corretivos¹

- a. **Utilidade:** Demonstrar a quantidade de processos/procedimentos corretivos em razão do total de processos de pagamento relativos às ações socioassistenciais continuadas operacionalizadas pelo FNAS, como indicativo do ganho potencial de eficiência se não fosse necessário despender tempo com essas correções. "Processos corretivos" são necessários quando ocorrem falhas nos procedimentos de cálculo dos valores a serem transferidos aos Municípios integrantes do SUAS.
- b. **Fórmula de cálculo:** quantidade anual de processos corretivos/quantidade total de processos de pagamento gerados.
- c. **Método de aferição:** Os dados utilizados para o cálculo foram extraídos mensalmente do SISFAF (Sistema de Repasse Fundo a Fundo). O SISFAF gera a lista credora para o SIAFI. Os processos corretivos são identificados nos autos e no cadastro do SISFAF mediante a classificação da categoria, qual seja: "NORMAL" ou "CORRETIVO."
- d. **Área responsável pelo cálculo:** Coordenação de Repasse Fundo a Fundo (CORFAF).
- e. **Resultado do indicador:**

O quadro a seguir resume a razão percentual entre o número de processos corretivos e o total de processos necessários para se obter o pagamento integral das parcelas inerentes a cada ano, por programa ou ação social. O ideal é que o índice seja 0,00%, ou seja, não haja processos corretivos.

¹ Denomina-se processo corretivo todo e qualquer processo que vise alterar repasses já efetuados.

Programa/Piso	Índice de processos corretivos 2005	Índice de processos corretivos 2006	Índice de processos corretivos 2007
Bolsa Agente Jovem	28,57%	33,33%	0,00%
PETI Bolsa	73,21%	70,73%	10,34%
PETI Jornada	73,68%	70,25%	7,69%
Piso Básico Variável	0,00%	52,00%	0,00%
Piso Básico de Transição	88,10%	72,73%	20,00%
Piso Básico Fixo	80,00%	36,84%	14,29%
Piso Fixo de Média Complexidade	66,67%	36,84%	36,84%
Piso de Transição de Média Complexidade	50,00%	14,29%	7,69%
Piso de Alta Complexidade I	80,00%	53,85%	40,00%
Piso de Alta Complexidade II	N/A	0,00%	7,69%
TOTAL	60,82%	61,56%	14,97%

As ações desenvolvidas no aperfeiçoamento do fluxo processual, a preocupação com a qualidade e tempestividade da informação, os investimentos em melhoria do sistema informatizado, levaram a uma gradativa redução das anomalias observadas neste processo de trabalho.

- f. **Descrição das disfunções que impactaram o resultado obtido:** Observou-se a prevalência de atrasos no envio das informações básicas ao processo de trabalho, ocasionadas por fatos não previstos no desenho inicial do processo, o que ensejou freqüentes correções e necessidades de aperfeiçoamentos no sistema informatizado, que se encontra em desenvolvimento.
- g. **Descrição das principais medidas implementadas para a melhoria do indicador:** Gerenciamento sistemático dos prazos conferidos aos departamentos fornecedores das informações e modificação na sistemática de instrução dos processos.

5.1.2. Índice de análise de projetos de engenharia.

- a. **Utilidade:** Monitorar a evolução da análise de planos de trabalho cujos convênios englobam recursos destinados a investimento (construção).

b. **Fórmula de Cálculo:** Qualidade (Qd)
$$Qd = \frac{Pa}{Ep} \times 100$$

Dados:

Ep: Quantidade de Entrada de Processos na Divisão

Pa: Quantidade de Processos Analisados

- c. **Método de Aferição:** Os dados utilizados para o cálculo foram extraídos diariamente pelo Sistema Informatizado de Protocolo – SIPPS e pelas planilhas de controle de análise de processos da Divisão.

MESES	ENTRADA DE PROCESSOS	PROCESSOS ANALISADOS	QUALIDADE (Qd) (%)	PROCESSOS NÃO ANALISADOS
Jan	446	115	26	331
Fev	471	130	28	341
Mar	610	293	48	317
Abr	501	322	64	179
Mai	377	243	64	134
Jun	312	170	54	142
Jul	336	170	51	166
Ago	302	265	88	37
Set	236	161	68	75
Out	373	234	63	139
Nov	323	254	79	69
Dez	141	141	100	0
Média	369,00	208,17	61	

- d. **Área responsável pelo cálculo e(ou) medição:** Divisão de Engenharia

- e. **Resultado do Indicador no exercício:** Qualidade (Qd)

Ano: 2007

De acordo com o quadro acima, constata-se que a média mensal dos processos de engenharia analisados no ano de 2007 foi de 61%.

- f. **Descrição das disfunções que impactaram no resultado obtido:** Quadro de servidores limitados para a demanda existente.

- g. **Descrições das principais medidas a implementar:** Utilização de força tarefa suplementar em momentos de alta demanda. Pleito de ampliação do quadro funcional.

5.2. Indicadores de Eficácia

5.2.1. Percentual de execução orçamentária anual do FNAS

- a. **Utilidade:** Demonstrar a capacidade operacional do FNAS como unidade executora.
- b. **Fórmula de cálculo:** valor total empenhado no Exercício/valor total aprovado em Lei.
- c. **Método de Aferição:** Os dados utilizados para o cálculo foram extraídos do SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira).
- d. **Área responsável pelo cálculo:** Coordenação de Orçamento e Finanças (COF).
 - a. **Resultado:** $\frac{\text{R\$ } 14.968.839.387,00}{\text{R\$ } 15.106.806.973,00} * 100 = 99,09\%$
 - b. **Descrição das disfunções que impactaram o resultado obtido:** Não aprovação dos créditos suplementares em tempo hábil para execução.
 - c. **Descrição das principais medidas implementadas:** Gestão junto aos setores competentes da área econômica para disponibilização de cota limite orçamentária para empenho.

5.2.2. Índice de pagamento das ações socioassistenciais continuadas no prazo devido²

A continuidade na transferência de recursos que financiam as ações socioassistencias no âmbito do SUAS, é um desafio constante. Durante muito tempo a estruturação da assistência social como política pública foi prejudicada pela descontinuidade do fluxo financeiro responsável pelo seu financiamento. Manter este fluxo constante é um grande desafio. Garantir que até o 10º dia do mês haja recursos financeiros na conta dos executores da política é uma meta instituída pela NOB/SUAS.

- a. **Utilidade:** Monitorar se o pagamento das ações socioassistenciais continuadas está sendo efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência, conforme estabelecido na Portaria MDS/459, de 09/09/2005. O não cumprimento deste prazo constitui uma anomalia, que deve ser estudada e tratada, evitando, assim, que se repita.

² O Prazo para pagamento é até o 10º dia do mês subsequente ao de competência. O percentual até o dia 20 foi calculado como uma proxy da quantidade média de dias de atraso para efetivação do pagamento e também como indicativo da melhoria no período médio de pagamento que evoluiu de 2 a 3 meses após o período de competência para até 20 dias depois do mês de competência em mais de 95% dos casos.

- b. **Fórmula de cálculo:** n.º de pagamentos por unidade da federação (lista de credores) efetuados até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência /total de pagamentos (listas de credores) do mês de competência.
- c. **Método de aferição:** Os dados utilizados para o cálculo foram extraídos mês a mês do SISFAF (Sistema de Repasse Fundo a Fundo).
- d. **Área responsável pelo cálculo:** Coordenação de Repasse Fundo a Fundo (CORFAF).
- e. **Resultado do indicador:**

Pagamentos efetuados no prazo devido	Até dia 10	Até dia 20
Bolsa Agente Jovem	59,51%	91,58%
PETI Bolsa	33,37%	99,39%
PETI Jornada	34,98%	99,82%
Piso Básico Variável	61,68%	85,60%
Piso Básico de Transição	61,94%	89,27%
Piso Básico Fixo	54,98%	82,48%
Piso Fixo de Média Complexidade	47,67%	89,90%
Piso de Transição de Média Complexidade	83,41%	100,00%
Piso de Alta Complexidade I	81,87%	100,00%
Piso de Alta Complexidade II	80,77%	99,15%
TOTAL	54,48%	95,21%

- f. **Descrição das disfunções que impactaram o resultado obtido:** Dificuldades na obtenção das informações necessárias para instrução dos processos de pagamento no tempo devido como principal fator restritivo, além de falhas na execução do processo de trabalho e erros decorrentes de falhas no sistema informatizado.
- g. **Descrição das principais medidas implementadas para melhoria do indicador:** Contínuo aperfeiçoamento do sistema de pagamento, treinamento de funcionários nos novos sistemas, e reiteração da necessidade de devida instrução dos processos e sua sistematização.

5.2.3. Índice de Reprovação de Projetos de Engenharia

- a. **Utilidade:** Monitorar e identificar as falhas nas elaborações dos projetos enviados pelos proponentes.

- b.** Fórmula de Cálculo:

$$\text{Índice de Reprovação (Ir)} \ Ir = \frac{Rp}{Pa}$$

Dados:

Rp: Quantidade de Processos Reprovados

Pa: Quantidade de Processos Analisados

- c. Método de Aferição:** Os dados utilizados para o cálculo foram extraídos mensalmente das planilhas de controle de análise de processo da Divisão.

- a. Área responsável pelo cálculo e(ou) medição:** Divisão de Engenharia

- b. Resultado do Indicador no exercício:**

MESES	PROCESSOS ANALISADOS	PROCESSOS REPROVADOS	ÍNDICE DE REPROVAÇÃO
Janeiro	115	98	0,85
Fevereiro	130	115	0,88
Março	293	267	0,91
Abril	322	304	0,94
Maio	243	212	0,87
Junho	170	143	0,84
Julho	170	149	0,88
Agosto	265	225	0,85
Setembro	161	144	0,89
Outubro	234	205	0,88
Novembro	254	224	0,88
Dezembro	141	117	0,83
Média			0,88

Nota-se, conforme tabela acima, que a média de reprovação dos processos analisados corresponde a 88%, isto significa que apenas 12% dos projetos apresentados pelos proponentes atendem às exigências das legislações vigentes: leis e decretos, manuais de órgãos de controle e normas reguladoras de obras e serviços de engenharia.

- c. Descrição das disfunções que impactaram o resultado obtido:** O alto índice de reprovação dos projetos analisados deve-se, sobretudo, ao não atendimento, por parte do propositor do projeto, das normas técnicas, Leis e Decretos vigentes que regulamentam a elaboração desses projetos, à dificuldade dos municípios proponentes em contratar profissionais qualificados para a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura com os parâmetros exigidos, e à não apresentação das documentações solicitadas para a conclusão da análise.

- d. Descrições das principais medidas a implementar:** Dentre as principais medidas destinadas à redução do índice de reprovação dos projetos de engenharia estão:

- elaboração de manuais para orientar os proponentes na apresentação de projetos de arquitetura e engenharia;
- definição de parâmetros mínimos para cada tipo de programa, edificação, financiados com os recursos da União;
- assistência por telefone, na própria divisão, aos responsáveis pela elaboração dos projetos nos municípios;

5.3. Indicadores de Efetividade

5.3.1. Índice de habilitação de municípios³

No processo de habilitação para obtenção de recursos financeiros é verificado o cumprimento das condicionantes legais, bem como de critérios estabelecidos como condição para o acesso ao recurso, o que exige a consecução de certos patamares de avanço na gestão dos partícipes. Há ainda muito a se construir e o estabelecimento deste indicador é uma forma de pautar a necessidade de se avançar nesta direção. Futuramente deve ser revisto e melhorado no sentido de traduzir real avanço na gestão dos partícipes de convênio e na execução de recursos federais.

- a. Utilidade:** Demonstrar o percentual de entes federativos (Municípios, Estados e Distrito Federal) que se habilitaram junto a este Ministério no exercício de 2007 com o intuito de participar dos programas desenvolvidos pelo mesmo.
- b. Fórmula de cálculo:**
$$\frac{\text{N.º de entes habilitados}}{\text{N.º total dos entes federativos}} * 100$$
- c. Método de Aferição:** Os dados Utilizados para o cálculo foram extraídos do SISCON (Sistema de Convênios).
- d. Área responsável pelo cálculo:** Coordenação de Convênios e Contratos (CCC)
- e. Resultado do indicador no exercício:**
$$\frac{2.222}{5.591} * 100 \approx 39,7\%$$

(5.564 municípios e 27 estados)
- f. Descrição das disfunções impactaram o resultado obtido:** Dentre as causas que levaram parte dos entes federativos a não se habilitarem pode-se mencionar a não alocação de recursos por convênios a entes faltantes, o não atendimento das exigências estabelecidas pela IN/STN n.º 01/97, a qual disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos, bem como às que foram determinadas pela Portaria/MDS n.º 222, de 25/07/2007, que aprova o manual de Convênios para o exercício de 2007.
- g. Descrição das principais medidas a implementar para melhoria deste indicador:** Intensificar a divulgação dos programas desenvolvidos pelo MDS e esclarecimento aos municípios, supressão de dúvidas e fornecendo informações necessárias ao cumprimento desta etapa de habilitação.

³ Entende-se por habilitação a etapa destinada à comprovação da disponibilidade de contrapartida, atualização do cadastro do dirigente e do próprio ente. Cadastramento da documentação, a saber: Ofício solicitando a habilitação, Identidade, CPF e Comprovante de Residência do prefeito ou governador (todos autenticados), CNP da Prefeitura/Governo Estadual, Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao ano anterior ao da celebração do convênio, Balanços Sintéticos: Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e por fim Cadastro do Ente e do Dirigente, comprovando, dessa forma, a capacidade técnica para a celebração de convênios com o Ministério.

5.3.2. Percentual de entes federativos devidamente habilitados com processos empenhados

a. **Utilidade:** Monitorar a evolução do número de entes federativos habilitados com processos empenhados referentes ao exercício de 2006 e 2007.

b. **Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\text{N.º de entes com processos empenhados}}{\text{N.º de entes habilitados com processos empenhados}} * 100$$

c. **Método de Aferição:** Os dados Utilizados para o cálculo foram extraídos do SISCON (Sistema de Convênios).

d. **Área responsável pelo cálculo:** Coordenação de Convênios e Contratos (CCC)

e. **Resultado:**

	2006	2007
Entes com processos empenhados	1029	760
Entes habilitados com processos empenhados	753	760
Resultado do Indicador (%)	73,2	100

f. **Descrição das disfunções que impactaram o resultado obtido:** Nem todos os entes com pré-projetos aptos a serem empenhados completaram a fase de habilitação, impossibilitando o prosseguimento dos respectivos processos até a efetivação do empenho.

g. **Descrição das principais medidas implementadas para a melhoria do indicador:** A Portaria/MDS n.º 222 de 25/07/2007 estipulou que os processos dos entes federativos só poderiam ser empenhados após a finalização da etapa de habilitação, assim, no exercício de 2007 houve grande esforço por parte dos convenentes para se habilitarem e dessa forma terem seus projetos analisados e, posteriormente, empenhados. Com isso, 100% dos processos empenhados em 2007 contam com os seus titulares habilitados.

5.3.3. Índice de processos com prestação de contas final dos recursos recebidos na situação APROVADOS

a. **Utilidade:** Verificar o percentual de processos com prestação de contas aprovada em 2007 tendo por base a quantidade total de processos analisados no ano. Outros indicadores do esforço para a análise do passivo podem e devem ser construídos. Entretanto, antes de instituí-los é preciso definir os diversos procedimentos de trabalho aos quais o passivo deve ser submetido.

b. Fórmula de cálculo: $Ipa = \frac{n.\text{o de processos aprovados}}{\text{Total de processos analisados no ano}} * 100$

Onde,
Ipa: Índice de processos aprovados

- c. Método de aferição:** Os dados utilizados no cálculo foram extraídos de planilhas elaboradas pela Coordenação de Prestação de Contas para controle do montante de processos distribuídos aos técnicos para análise.
- d. Área responsável pelo cálculo:** Coordenação de Prestação de Contas – CPC
- e. Resultado:** $Ipa = \frac{140}{867} * 100 = 16,15\%$
- f. Descrição das disfunções que impactaram o resultado obtido:** O baixo percentual de processos com prestação de contas final aprovada deve-se, principalmente, à ausência de documentos necessários à análise dos relatórios apresentados, conforme estabelece a IN/STN n.^o 01/97, e a inadequação da documentação apresentada pelo ente responsável pela consecução do objeto.
- g. Descrição das principais medidas a implementar:** Disponibilização de um maior número de técnicos para assessorar os entes responsáveis pelos processos, por telefone ou presencialmente, esclarecendo as dúvidas e fornecendo orientações necessárias para a elaboração do relatório de prestação de contas. Divulgação e atualização dos manuais de prestação de contas.

5.3.4. Índice de processos encaminhados para Tomada de Contas Especial - TCE

- a. Utilidade:** Demonstrar o percentual de processos analisados em 2007 encaminhados para TCE tendo como referência a quantidade total analisada no ano.

b. Fórmula de cálculo:

$$IPTCE = \frac{n.\text{o de processos encaminhados para a TCE}}{\text{Total de processos analisados no ano}} * 100$$

Onde,
IPTCE: Índice de processos encaminhados para TCE.

- a. Método de aferição:** Os dados utilizados no cálculo foram extraídos de planilhas elaboradas pela Coordenação de Prestação de contas para controle do montante de processos distribuídos aos técnicos para análise.
- b. Área responsável pelo cálculo:** Coordenação de Prestação de Contas – CPC
- c. Resultado:** $IPTCE = \frac{176}{867} * 100 = 20,30\%$

Ressalta-se que os processos que não constam dentre os aprovados e dentre os que foram encaminhados para TCE, embora tenham sido analisados apresentam alguma pendência documental. Nesses casos, são emitidas notificações aos entes convenentes solicitando a correção dos vícios sanáveis.

- d. **Descrição das disfunções que impactaram o resultado obtido:** A instauração de um processo de Tomada de Contas Especial deve-se, sobretudo, ao não atendimento das condições estipuladas pelo art. 38 da IN/STN n.º 01/97.
- e. **Descrição das principais medidas a implementar:** Disponibilização de um maior número de técnicos para assessorar os entes responsáveis pelos processos, por telefone ou presencialmente, esclarecendo as dúvidas e fornecendo orientações necessárias para a elaboração do relatório de prestação de contas.

5.3.5. Índice de notificações⁴ expedidas sobre o montante de processos analisados

- a. **Utilidade:** Demonstrar o percentual de notificações expedidas considerando a quantidade total de processos analisada no ano.
- b. **Fórmula de cálculo:**
$$IN = \frac{\text{n.º de notificações expedidas}}{\text{Total de processos analisados no ano}}$$

Onde, IN : Índice de Notificações expedidas

- a. **Método de aferição:** Os dados utilizados no cálculo foram extraídos de planilhas elaboradas pela Coordenação de Prestação de contas para controle do montante de processos distribuídos aos técnicos para análise.
- b. **Área responsável pelo cálculo:** Coordenação de Prestação de Contas – CPC
- c. **Resultado:**
$$IN = \frac{2787}{867} * 100 = 3,21$$

Com o resultado apresentado, depreende-se que são emitidas em média 3,21 (três) notificações por processo analisado.
- d. **Descrição das disfunções que impactaram o resultado obtido:** O alto índice obtido deve-se a constatação de pendências documentais em um grande número de relatórios de prestação de contas apresentados.
- e. **Descrição das principais medidas a implementar:** Disponibilização de um maior número de técnicos para assessorar os entes responsáveis pelos processos, por telefone ou presencialmente, esclarecendo as dúvidas e fornecendo orientações necessárias para a elaboração do relatório de prestação de contas.

⁴ Tem-se por notificações as correspondências encaminhadas aos convenentes com vista à regularização de pendências da prestação de contas dos respectivos convênios.

5.3.6. Índice de retorno (resposta) das notificações expedidas em 2007

- a. **Utilidade:** monitorar o percentual de retorno (resposta) de notificações expedidas no ano.
- b. **Fórmula de cálculo:**
$$IRN = \frac{n.º\ de\ retorno\ de\ notificações}{Total\ de\ notificações\ expedidas} * 100$$

Onde, *IRN*: Índice de retorno de notificações:

- c. **Método de aferição:** Os dados necessários ao cálculo do indicador foram extraídos de tabelas de controle da Coordenação de Prestação de Contas relativas às notificações (ofícios) emitidas e do quantitativo de retorno das mesmas.
- d. **Área responsável pelo cálculo:** Coordenação de Prestação de Contas – CPC
- e. **Resultado:**
$$IRN = \frac{1992}{2787} * 100 = 71,47\%$$
- f. **Descrição das disfunções que impactaram o resultado obtido:** Incapacidade ou impossibilidades dos gestores em responder as solicitações estabelecidas na notificações.
- g. **Descrição das principais medidas a implementar:** não se aplica.

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

Não se aplica.

7. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL

Não se aplica.

8. OPERAÇÕES DE FUNDOS

Não se aplica.

Brasília, 31 de março de 2008.

**ANA LÍGIA GOMES
Secretaria Nacional de Assistência Social**